

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes Senado Federal Anexo II Bloco B Ala Ruy Carneiro Gabinete 04 (61) 3303-6213 wellington.fagundes@senador.leg.br

EMENDA Nº (ao PLS nº 168, de 2018)

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito dos processos de licenciamento ambiental algumas vezes são impostas condicionantes aos empreendedores que os obrigam a implantar, manter e/ou operar serviços públicos, o que traz grandes dificuldades, pois, além de não ser de competência dos empreendedores executarem esses serviços, de competência do governo, eles não possuem *expertise* para isso.

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**PR/MT